*CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 07/2018 DR-TO*

*ERRATA 01*

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público a RETIFICAÇÃO do edital da Concorrência Pública n.º 07/2018 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 02.10.2018, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atualização do parque de equipamentos da Administração Regional e Unidades Operativas do Senac Tocantins, com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 15h:00m horas do dia 01.11.2018.

1 - No subitem 6.2 do edital da Concorrência Publica n. 07.2018:

Onde se lê:

> *"6.2. O(s) licitante(s) deverá (ão) incluir, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos equipamentos cotados, (material impresso ou indicação da URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas do equipamento ofertado), com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/TO fazer a análise prévia e validação de tais equipamentos, nos termos e condições/especificações constantes deste Edital e seus Anexos;"*

Leia-se:

> *"6.2. O(s) licitante(s) deverá (ão) incluir, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos equipamentos cotados, (material impresso, mídias digitais ou indicação da URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas do equipamento ofertado), com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/TO fazer a análise prévia e validação de tais equipamentos, nos termos e condições/especificações constantes deste Edital e seus Anexos;"*

2 – No subitem 6.11.1 do Anexo I do edital da Concorrência Publica n. 07.2018:

Onde se lê:

6.11. *GARANTIA*

6.11.1. *"Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, exceto a bateria, a qual será aceito por período mínimo de 60 (sessenta) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração, prospecto, manual e entre outros);"*

*Leia-se:*

6.11. *GARANTIA*

6.11.1. *"Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, exceto a bateria, a qual será aceito por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração, prospecto, manual e entre outros);"*

Palmas Tocantins, 26 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO